

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1529, DE 12 DE JULHO DE 1972

Autoriza receber doações de material
permanente, dispõe sobre a doação de
bens móveis à Superintendência de

Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Fundação Serviços de Saúde Pública a doação dos seguintes bens móveis:

- 1 - 1 arquivo de aço, para chapa de endereçar, modelo A-30, com 30 gavetas, marca PETROGRAPH, no valor de Cr\$ 680,00;
- 2 - 1 máquina de endereçar, manual, modelo M-23, marca PETROGRAPH, no valor de Cr\$ 720,00;
- 3 - 1 máquina gravadora, manual, modelo 6-156, marca IGPECOGRAF, no valor de Cr\$ 4.500,00.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a doar à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - os bens discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - os seguintes móveis:

- 1 - 1 máquina de somar, manual, modelo SUMA - PRIMA-20, Olivetti, nº 478592, usada;
- 2 - 1 máquina de escrever Underwood, 130 espaços, nº 14-6807249, usada;
- 3 - 1 Fichário de aço com 2 gavetas, medindo 44x42x17 cm;
- 4 - 1 mesa de madeira envernizada, para máquina, com 2 gavetas, medindo 120x70x77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

Lei nº 1529, de 12 de julho de 1972 - cont. - fl. - 2 -

cm, usada;

5 - 1 mesa de madeira, medindo 72x40x70 cm;

6 - 1 "bureau" de madeira com 7 gavetas, medindo 134x70x80 cm, usado;

7 - 1 "bureau" de aço laqueado, com 5 gavetas, tamanho officio, medindo 150x75x80 cm, usado;

8 - 2 arquivos de aço, com 4 gavetas, tamanho officio, medindo 48x70x133 cm, usado; um marca FIEL e outro marca COLUX.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de julho de 1972.



- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

sc/noa.